



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE -PORTO SEGURO - BA**

Fundada em 21 de Agosto de 1998 - CNPJ 03.052.507/0001-87

Sede: Rua dos Maracanãs, nº 59 - Bairro Centro - Porto Seguro - BA- CEP 45810-000

Tel.: 73 98109.2161 - www.apaeportoseguro.org.br - E-mail: apaeportoseguro@gmail.com

Acordo de Cooperação Municipal, nº 001/2021 conforme Lei Federal nº 13.204/2015
e Lei Municipal nº 8362/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA APAE DE PORTO SEGURO BA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porto Seguro, com sede na Rua dos Maracanãs, nº 59 - Bairro Centro – CEP: 45.810.000, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela Presidente Ivanete Marques Torres Cancela, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE PORTO SEGURO para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da instituição, às 09 horas, do dia 29 de novembro, de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE de Porto Seguro (GESTÃO 2023 a 2025), em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso III, e art. 26 do Estatuto padrão da APAE de Porto Seguro, BA;
- 4- Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular a pelo menos 01 (um) ano nos serviços de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da instituição a no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do Estatuto padrão das APAEs).

Porto Seguro, 05 de outubro de 2022.

Ivanete Marques Torres Cancela
Presidente da APAE PORTO SEGURO